

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2186

12 de Julho

Julho Amarelo

Mês de Conscientização das  
Hepatites Virais

🐦 📺 📷 VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Comunidade se encanta com a inauguração do Parque Kids, em Tabuazeiro

Publicada em 09/07/2023, às 15h15 | Atualizada em 10/07/2023, às 12h20  
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Carlos Antolini



Léo Duarte



A manhã deste domingo foi marcada por um momento de encantamento para os moradores de Tabuazeiro, em Vitória. O novo Parque Kids foi oficialmente inaugurado, e as famílias compareceram em peso para prestigiar o evento. Entre os presentes, estava Luciana Teixeira, empregada doméstica, que expressou sua satisfação com o espaço: "Estou encantada com este novo espaço. É maravilhoso. Nossas crianças merecem um espaço de diversão na comunidade".

O Parque Kids foi construído com a finalidade de proporcionar um local seguro e alegre para as crianças brincarem e se divertirem. O parque conta com balanços e escorregadores, seguindo todas as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Os brinquedos foram cuidadosamente selecionados para serem acessíveis, seguros e duráveis. "Caminhada importante pelo bairro. Estamos trazendo mais diversão para as crianças, revitalizando um espaço para as famílias para que tenha entretenimento e diversão perto de casa. Um domingo especial com muitas famílias reunidas. E dessa forma, vamos devolvendo os espaços públicos para as pessoas para que possam ser utilizados com muita diversão e alegria para todos", destacou Lorenzo Pazolini. Prefeito de Vitória

Uma atenção especial foi dada à adaptação do local, que recebeu uma nova pavimentação. Isso permitiu a instalação de pisos emborrachados, que são mais fáceis de higienizar e manter, além de possuírem tecnologia de absorção de impacto, garantindo a segurança das crianças durante as brincadeiras. Outra medida importante foi a instalação de uma placa com orientações de uso e normas do local, visando contribuir para a preservação do espaço. Além disso, a substituição da areia por pisos emborrachados nos playgrounds da cidade será implementada em todos os parques, proporcionando um ambiente mais seguro e higiênico.

"Estamos entregando os brinquedos aqui no bairro Tabuazeiro, em Vitória, totalmente requalificados e atendendo as normas técnicas de segurança como ABNT e Inmetro. São novos brinquedos que trazem condição de utilização e segurança pelas crianças com o acompanhamento dos pais. É um projeto que tem o nome de Parque Kids e está sendo realizado em todos os 300 parques de Vitória", destacou Leonardo Amorim, Assessor Especial - Central de Serviços.

O Parque Kids é um lugar de encontro, interação e diversão, onde as crianças terão a oportunidade de desenvolver habilidades, usar a criatividade e fortalecer os laços de amizade. Com essa iniciativa, a comunidade de Tabuazeiro ganha um espaço acolhedor e propício para o crescimento e a felicidade das crianças.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Dia das panelleiras é comemorado com festa no icônico Galpão, em Goiabeiras

Publicada em 07/07/2023, às 16h25

Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdiv.com.br), com edição de Andreza Lopes

André Sobral



Celebração do Dia das Panelleiras no Galpão de Goiabeiras.

André Sobral



Celebração do Dia das Panelleiras no Galpão de Goiabeiras.

O 7 de julho foi escolhido para celebrar o Dia das Panelleiras. Em homenagem a esse ofício tão tradicional e significativo, que faz parte da cultura capixaba, a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV) organizou um Brunch especial, que contou com o apoio do SindiBares e do Regina Maris, conhecido restaurante da culinária capixaba.

O evento, que celebrou a existência das panelleiras e sua importante contribuição para a gastronomia e cultura capixabas, foi realizado no Galpão das Panelleiras, em Goiabeiras, e teve a degustação da famigerada Casquinha de Siri, preparada nas autênticas panelas de barro, produzidas pelas panelleiras de Goiabeiras. Essa escolha reforça a valorização dos ingredientes locais e a preservação das técnicas artesanais repassadas ao longo de gerações.

A CDTIV, junto ao SindiBares e ao Regina Maris, promoveu não somente uma celebração pela data, mas também a conscientização da população sobre a importância desse ofício tradicional e seu impacto na identidade cultural da região. "O ofício das panelleiras é de extrema importância para a cidade de Vitória. Essas mulheres, com seu talento e habilidade, mantêm viva uma tradição ancestral que faz parte da identidade cultural do nosso povo. Suas panelas de barro são símbolos da culinária capixaba e são utilizadas em diversos pratos tradicionais. Valorizar e preservar o trabalho das panelleiras é uma forma de reconhecer a nossa história e promover o turismo cultural em nossa cidade. Além disso, ao apoiar esse ofício, estamos contribuindo para a geração de emprego e renda para essas mulheres, que são verdadeiras guardiãs do nosso patrimônio cultural.", ressaltou Marcus Gregório, Diretor Presidente da CDTIV.

### Valorização

O evento em comemoração ao Dia das Panelleiras representa um passo importante na valorização do patrimônio cultural e gastronômico de Vitória. O objetivo é fortalecer a tradição das panelleiras, bem como estimular o turismo local e a economia criativa da região. Desde 1993, a Prefeitura de Vitória, por meio da Lei Municipal nº 3.944, presta homenagens às panelleiras. Essas mulheres e homens, provenientes do tradicional bairro de Goiabeiras em Vitória, desempenham um papel fundamental na preservação de uma tradição ancestral que remonta a mais de 400 anos, com fortes laços com as raízes indígenas da região.

Os homens são responsáveis pela extração e beneficiamento do barro, enquanto as mulheres dominam a arte dos moldes artesanais das panelas. Juntos, eles perpetuam uma técnica única que se tornou um símbolo da cultura capixaba. Ao longo dos anos, a Lei Municipal nº 3.944 tem sido um meio de reconhecer e valorizar o trabalho dessas comunidades, enaltecendo sua contribuição para a história e identidade de Vitória. Essa lei reforça o compromisso da prefeitura em preservar e promover as tradições culturais da cidade.

As panelleiras de Goiabeiras são verdadeiras guardiãs do ofício ancestral e, por meio de seu trabalho, mantêm vivas as técnicas passadas de geração em geração. Seu empenho e dedicação garantem a continuidade dessa tradição, que se tornou um importante patrimônio cultural imaterial do Espírito Santo. A homenagem prestada pela Prefeitura de Vitória é um reconhecimento justo e merecido a essas comunidades, que desempenham um papel essencial na preservação da história e cultura local. Através da Lei Municipal nº 3.944, a cidade celebra e valoriza o legado das panelleiras e de todos aqueles envolvidos nesse ofício tão significativo para a identidade de Vitória.



Panelleiras de Goiabeiras

PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Combate ao abuso de crianças e adolescentes é tema de palestra na PMV

Publicada em 05/07/2023, às 19h30 | Atualizada em 05/07/2023, às 19h32  
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é assunto sério e merece destaque. Por isso, a tarde desta quarta-feira (5) foi de conscientização. O Prefeito Lorenzo Pazolini teve um momento de palestra e bate-papo com os estudantes do 8º e 9º ano das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) Padre Anchieta, Octacilio Lomba, Marieta Escobar e Rita Cássia Oliveira, lembrando às crianças de que todas têm direito a crescerem em um ambiente seguro e protegido, livres do abuso e da exploração sexual.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, infelizmente, ainda é um tema que ainda precisa ser muito discutido publicamente. Conforme crescem e ampliam os espaços de interação, meninas e meninos também podem ficar mais expostos à violência nas ruas, escolas, ambiente online e até nas relações de namoro.

Leonardo Duarte



Estudantes participam de palestra e bate-papo sobre o combate ao abuso e à exploração sexual infantil.

Leonardo Duarte



Estudantes participam de palestra e bate-papo sobre o combate ao abuso e à exploração sexual infantil.

"Em 1973, uma criança de 8 anos de idade foi cruelmente morta. Infelizmente, esse fato ocorreu em nossa cidade. Hoje é um dia de conscientização, de reflexão, mas também de esperança de que o que ocorreu com a Araceli não ocorra com nenhuma outra criança. Um dos caminhos para que isso não aconteça mais é o que estamos fazendo aqui, dialogando, conversando, informando vocês. Por 5 anos, eu fiquei à frente da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente investigando crimes bárbaros. Sei o quanto é importante o diálogo e a informação para que possamos erradicar esses crimes da sociedade", lembrou e destacou o Prefeito.

"Nosso papel, hoje, é evitar que se tipo de crueldade voltem a se repetir. Por isso é importante termos essa conversa e vocês, agora, se tornam agentes, com o poder de ajudar um amigo. Dever de fazer a proteção coletiva e comunicar alguém", completou. Na conversa, os casos Thayná (2017), Fabiane Isadora (2017) e Kauã e Joaquim (2018) foram lembrados, momento em que os estudantes ficaram em completo silêncio, tocados com as informações.

Pazolini apresentou alguns casos em que atuou, ressaltando a importância das denúncias, sobretudo porque a maioria dos abusos e violências contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa, cometidos por pessoas da família ou muito próximas da criança. "Estamos todos juntos, de mãos dadas nessa luta, tentando conscientizar e abrir espaço para que esse assunto não seja tabu. Esse assunto precisa ser debatido em todos os espaços e todas as casas, e precisamos falar sobre", afirmou a Secretária Municipal de Educação, Juliana Rohsner.

## Casa Rosa

A Prefeitura também conta com a Casa Rosa, um Centro de Atenção à Mulher e à Família. O equipamento tem como premissa atender a mulheres e famílias vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade. Criada nesta gestão, a Casa Rosa presta cuidados em saúde para os cidadãos de Vitória que estão em situação de violência e, mensalmente, atende a aproximadamente 290 pessoas.

## Como denunciar?

- Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) ou delegacias comuns
- Polícia Federal: 0800-9782-336
- Polícia Rodoviária Federal: 191
- Disque Direitos Humanos: 100
- Em caso de flagrante: 190

# TRABALHO INFANTIL É CRIME!

**AJUDE A ACABAR COM ESSA PRÁTICA.**

**DENUNCIE:**  
156

**DISQUE DIREITOS HUMANOS**  
100

**PREFEITURA DE VITÓRIA**

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PROCESSO Nº 2709080/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0073.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL. Início de entrega das propostas: dia 17/07/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 27/07/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 27/07/2023. Informações no e-mail: [dmtavares@vitoria.es.gov.br](mailto:dmtavares@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Danielle Mutiz Tavares Lacerda - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 10 de julho de 2023.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023.** Processo Administrativo nº 4258007/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 179/2023. ID (cidades): 2023.077E0600004.10.0063. Contratada: H C LYRA - HCL PRODUÇÕES. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "GRUPO VIRALIZOU - ACÚSTICO", no evento "Festa Junina São Benedito". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 369-000. Parecer Jurídico (PGM): 1007/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula nº 579254.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - PROCESSO Nº 2377369/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0057.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRAFADOS USB PARA CPF E CNPJ. Início de entrega das propostas: dia 14/07/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/07/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 31/07/2023. Informações no e-mail: [lapassos@vitoria.es.gov.br](mailto:lapassos@vitoria.es.gov.br). Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. João Paulo Miranda Cota - Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Vitória, 10 de julho de 2023.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023.** Processo Administrativo nº 4232220/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 180/2023. ID (cidades): 2023.077E0600004.10.0067. Contratada: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "FORRÓ 100 VERGONHA", no evento "Festa Julina Jardim da Penha". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 371-000. Parecer Jurídico (PGM): 1014/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula nº 579254.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2023.** Processo Administrativo nº 4257116/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 182/2023. ID (cidades): 2023.077E0600004.10.0069. Contratada: ARTY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "LEQ SAMBA - ACÚSTICO", no evento "Festa Junina São Benedito". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 372-000. Parecer Jurídico (PGM): 934/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula nº 579254.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2023.** Processo Administrativo nº 4257793/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 183/2023. ID (cidades): 2023.077E0600004.10.0071. Contratada: RONNIE DE OLIVEIRA SAID. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "SAID - POCKET SHOW", no evento "Festa Julina Praça da Catedral". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 373-000. Parecer Jurídico (PGM): 1017/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula nº 579254.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviço nº 322/2023.** Processo Registro de Preços nº 3212701/2022. Processo do Contrato nº 3177487/2023. Pregão Eletrônico nº 166/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0062. Contratada: **CS BRASIL FROTAS S.A.** Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sem franquia e outros encargos. Valor do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05/07/2023. Data de assinatura do Termo: 05/07/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0025.2.0129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Josana Karla Venturim Santana de Souza, matrícula: 636115. Fiscal: Lidiany Barros Ferreira, matrícula: 636683.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Fornecimento nº 53/2023. Processo Administrativo nº 7304/2023. Processo Licitatório nº 717750/2022. Pregão Eletrônico nº 63/2022 Ata de Registro de Preço nº 129/2022. Contratada: X ALIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato Original: Aquisição de arroz. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Unilateral do Contrato nº 53/2023. Data de assinatura do Termo: 07.07.2023. Pareceres Jurídico (PGM) 1013/2023 constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2022.** Processo: 2461186/2021 (Licitatório) / 2239859/2022 (Contratação) - 7044804/2022 - 3771701/2023. Pregão Eletrônico nº 155/2021 / Ata de Registro de Preços nº 115/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0036. Contratada: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locações de veículos sem motorista (PICK UP compacta). Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 35.662,44 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 13.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Número do Empenho: 381-000. Vigência: de 26/07/2023 a 25/07/2024. Data de assinatura do Termo: 06/07/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 865/2023 e 488/2023, constantes dos autos.

# IDOSOS PODEM PEDIR DESCONTO DE IPTU E TAXA COLETA

De 1º de julho a 30 de novembro.

Faça seu agendamento online em  
[agendamento.vitoria.es.gov.br](http://agendamento.vitoria.es.gov.br)



Projeto Viagem pela  
Literatura apresenta:

# HISTÓRIAS MÁGICAS



com **Rodrigo Campaneli**

**15 de Julho** (sábado), às **14h30**

na **Associação de Moradores do**

**Bairro Jesus de Nazareth**

Rua Ademir Alcântara Ascaciba,

41 – Jesus de Nazareth

Viagem pela Literatura



BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ADELPHO POLI  
MONJARDIM**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

## Editais

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
PROCESSO SELETIVO PARA  
A CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 001**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP, de acordo com a Lei Nº 9.389 de 2019, Lei Jayme Navarro de Carvalho, comunica a abertura do Processo Seletivo para **A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA) AOS ATLETAS E PARATLETAS DE RENDIMENTO QUE REPRESENTAM O NOSSO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA**, observadas as condições a seguir:

**1. Do objeto:**

**1.1.** O presente processo seletivo tem por objeto e finalidade incentivar e apoiar atletas e paratletas de rendimento para representar o Município em competições oficiais que estejam em plena atividade esportiva, com reconhecidos índices e classificações em Campeonatos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontre em fase de preparação para futuras competições; Em Esportes Olímpicos e Não Olímpicos;

**1.2.** Nos termos do art. 1º da Lei nº 9.389/2019, são fixados os seguintes quantitativos para o presente processo seletivo:

**I - Bolsa Atleta Estadual** – até 49 (quarenta e nove) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

**II - Bolsa Atleta Nacional** – até 15 (quinze) bolsas no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais);

**III - Bolsa Atleta Internacional** – até 06 (seis) bolsas no valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem Reais).

**1.3.** Na hipótese de não haver atletas suficientes que preencham os requisitos necessários deste Edital, fica reservado a SEMESP o direito de não conceder as quantidades de bolsas previstas acima, bem como redistribuir essas quantidades entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas e orçamento previsto em Lei.

**1.4.** Para os efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições:

**I - Atleta de Rendimento:** é o atleta que pratica esporte com treinamento específico da modalidade, participando regularmente de Competições Federadas, representando seu Município, Estado ou seu País.

**II - Atleta Estadual:** é o atleta que possui resultados no ano de 2022 no principal evento estadual, devidamente homologado pela federação estadual da sua modalidade.

**III - Atleta Nacional:** é o atleta que possui resultados em 2022 no principal evento nacional, referendado pela confederação da respectiva modalidade esportiva.

**IV - Atleta Internacional:** é o atleta com resultados em 2022 nos eventos internacionais, em especial Jogos Sul-Americanos, Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Copas Mundiais ou Recordes Mundiais, devidamente homologados pela organização competente.

**V - Atleta em Plena Atividade Esportiva:** é o atleta que encontra-se na efetiva prática esportiva buscando favorecer as competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, privilegiando a formação de valores, como a cooperação, a participação, a solidariedade, a autonomia, a criatividade, entre outros.

**VI - Competição Máxima da Temporada Nacional:** é a competição de maior relevância, importância, no calendário da confederação de cada modalidade, visando o desenvolvimento do Esporte como via integradora das diversas dimensões.

**VII - Reconhecidos Índices e Classificações em Campeonatos:** índices registrados na respectiva entidade estadual, nacional/internacional da modalidade.

**VIII - Fase de Preparação para as Futuras Competições:** período em que as equipes estão voltadas aos treinamentos físicos, técnicos e táticos relativos a preparar, capacitar, os respectivos atletas para as próximas competições relevantes de cada modalidade, sejam em âmbito estadual, nacional ou internacional.

**IX - Melhores Atletas nas Modalidades Coletivas:** são os destaques ou atletas selecionados em competições oficiais para fazerem parte da seleção brasileira da respectiva modalidade esportiva.

**X - Recorde Mundial:** estabelece-se quando se supera o anterior recorde, sendo muito comum nos esportes e contabilizado no *Guines Book* (livro dos records).

**XI - Manutenção Pessoal e Esportiva do Atleta:** é todo o gasto do atleta, com alimentação, treinamento, deslocamento, material esportivo, vestuário e demais gastos necessários para sua manutenção na respectiva modalidade esportiva.

**2. Critérios de Seleção (Pré-requisitos):**

**2.1.** Para a concessão da **Bolsa Atleta**, são adotados os seguintes critérios de seleção:

**2.1.1. Na categoria Atleta Estadual**, o atleta que tenha *idade mínima de quatorze anos* que tenha participado de competições oficiais em nível municipal e/ou estadual e tenha obtido destaque como primeiro, segundo ou terceiro colocado e que continue a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2022.**

**2.1.2. Na categoria Atleta Nacional**, o atleta que tenha *idade mínima de quatorze anos* no ano da concessão do incentivo, que tenha conquistado na competição máxima da temporada nacional, o primeiro, segundo ou terceiro lugar, ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no *ranking* nacional das respectivas modalidades individuais e quanto às coletivas que tenham sido destaque ou selecionados para participar da seleção nacional, representando o Brasil e obtido o primeiro, segundo ou terceiro colocação e que continuem a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2022.**

**2.1.3. Na categoria Atleta Internacional**, o atleta que tenha *idade mínima de quatorze anos*, no ano da concessão do incentivo, que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, representando o Brasil nos Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Campeonatos sul-americanos, Pan-americanos, Parapan-Americanos, Copas Mundiais e records mundiais e obtido a primeira, segunda ou terceira colocação e que continuem a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2022.**

**Regras Gerais:** Os atletas de esportes coletivos deverão ser destaques na modalidade;

**3. Inscrição e Documentação**

**3.1.** As inscrições, devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, deverão ser realizadas APENAS de forma online, no período de **20/07/2023 à 15/08/2023**, seguindo o passo a passo presente no endereço eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br/editais-semesp> (Editais do Esporte – SEMESP, ano 2023).

Em caso de dúvida ou esclarecimentos **quanto a inscrição online**, entrar em contato com o Protocolo Geral no whatsapp 99510-3044/ 33826000 ou e-mail [protocolo@correio1.vitoria.es.gov.br](mailto:protocolo@correio1.vitoria.es.gov.br) [protocolopmves@gmail.com](mailto:protocolopmves@gmail.com).

Em caso de dúvida ou esclarecimento **sobre as documentações e prazos**, entrar em contato com a SEMESP (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer), Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta no telefone 33826433, e-mail [bolsa.atleta@vitoria.es.gov.br](mailto:bolsa.atleta@vitoria.es.gov.br) ou comparecer presencialmente na Secretaria, Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, 2º andar, bairro Mario Cypreste, Vitória-ES, CEP 29027-192 (próximo a Rodoviária de Vitória) - Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves (Tancredão).

**Atenção:** Seu processo só estará cadastrado e validado no Sistema, se ao final do Passo a Passo, originar um número do mesmo que deverá ser guardado pelo atleta/ responsável.

**§1º** - No período de inscrição, o atleta ou seu representante legal poderá incluir documentos no seu processo de inscrição do Bolsa Atleta já aberto, caso perceba que falta algum documento ou que o mesmo foi preenchido e enviado de forma incorreta ou incompleta. Isso deverá ser realizado através da "Juntada de Documentos" dentro do Protocolo online. Dúvidas, entrar em contato o Protocolo Geral nos contatos acima. Após o período de inscrição, não será permitida a inclusão de nenhum documento.

**§2º** - Processos que não apresentem toda a documentação obrigatória, preenchida de forma correta e completa, conforme exigido por esse edital, até o último dia de inscrições não serão analisados e serão indeferidos automaticamente, não cabendo recurso.

**3.2.** Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulados no item 5.1. e podem ser solicitados através do e-mail [bolsa.atleta@vitoria.es.gov.br](mailto:bolsa.atleta@vitoria.es.gov.br) endereçado à Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta, que prestará os esclarecimentos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do pedido.

**3.3.** Até a data fixada para o início do recebimento das inscrições e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.

**3.4.** Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.5.** Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - Ordenador de Despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.

**3.6.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

**3.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.

#### **4. Documentos Comuns e Obrigatórios a todos os candidatos:**

**Atenção: Todos os anexos deste edital estarão disponíveis no site <https://www.vitoria.es.gov.br/editais-semesp>.**

**4.1.** Requerimento (**modelo: anexo I**) - A concessão da Bolsa Atleta, destinada à manutenção pessoal e esportiva do atleta, deverá ser requerida pelo atleta ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes para representar o candidato no presente processo seletivo, bem como mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

**§1º** - O representante legal do atleta menor de idade poderá requerer a inscrição do mesmo sem a necessidade da procuração.

**§2º** - É obrigatório informar no requerimento apenas uma categoria a qual pretende concorrer; (**Estadual, Nacional ou Internacional**). Caso não informe, o atleta estará automaticamente eliminado.

**§3º** - A inscrição de um mesmo atleta em mais de uma categoria da Bolsa implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

**§4º** - Caso o atleta seja menor de idade, também se faz obrigatório informar no requerimento o nome do seu responsável legal e seu número de RG.

**4.2.** Cópia de Documento de Identidade (Carteira de Identidade - CI) e do Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Atletas e responsável legal (se o atleta for menor de idade). Será aceito cópia de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que contenha CI e CPF.

**4.3.** Ficha de Cadastro **inteiramente** preenchida e devidamente assinada pelo atleta e pelo presidente da Federação da Modalidade; (**modelo: anexo II**); Caso isso não ocorra, o atleta estará automaticamente eliminado.

**4.4.** Cópia de um comprovante de residência **de 2023 com no máximo 90 (noventa) dias de emissão**, com a declaração do candidato, sob as penas da lei, de que possui residência fixa ou domicílio no município de Vitória (**modelo anexo III**). São válidos: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular, condomínio, contrato de aluguel reconhecido em cartório, carnês de IPTU e IPVA, fatura de cartão de crédito e contracheque emitido por órgão público.

É de inteira responsabilidade do atleta ou representante legal entregar um comprovante de residência que não contenha senha de acesso, para que o mesmo possa ser aberto, visualizado e avaliado pela Comissão de Avaliação.

**§1º** - No caso do comprovante de residência não estar em nome do (a) atleta, o (a) mesmo (a) poderá apresentar cópia autenticada de documento oficial que comprove vínculo com o titular da conta do imóvel ou outro documento expedido por órgão público que identifique a vinculação residencial, como por exemplo Contrato de Aluguel com firmas reconhecidas e registrado em cartório.

**4.5. Atestado médico original**, datado de 2023, atestando que o atleta está apto à prática de atividades físicas e desportivas. Nesse documento deve constar, além da identificação do atleta, a identificação do médico que emitiu o documento com nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Caso não conste todas as informações acima, o atleta estará automaticamente eliminado.

#### **4.6. Declaração Geral; (anexo IV).**

#### **4.7. Certidão Negativa de Débito (CND):**

**Municipal:** <https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx>

**Estadual:** <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>

**Federal:** <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**Trabalhista:** <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**§1º** - É de inteira responsabilidade do atleta ou responsável legal a entrega correta das 4 (quatro) Certidões Negativas de Débito citadas acima. Em se tratando de atleta Menor de idade, as certidões acima poderão ser apresentadas em nome do atleta ou responsável legal.

**Atenção:** É de exclusiva responsabilidade do atleta ou seu representante legal o acesso aos sites eletrônicos oficiais citados acima. A SEMESP não se responsabiliza por falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação de ordens técnicas de computadores ou outros fatores que impossibilitem transferência de dados e /ou informações que não estão de acordo com o que foi exigido por este Edital.

#### **5. Documentação Específica e Obrigatória:**

##### **5.1. Bolsa Atleta Estadual**

##### **Documentos específicos:**

**5.1.1.** Declaração Original da Federação atestando que o atleta: (**modelo: Anexo V**):

**a** - Está em plena atividade esportiva;

**b** - Participa regularmente de treinamento para futuras competições;

**c** - Participou de competições no ano de **2022**, representando o município de Vitória, comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito.

##### **5.2. Bolsa Atleta Nacional**

##### **Documentos específicos:**

**5.2.1.** Declaração Original da entidade Estadual (Federação) atestando que o atleta participou, representando o Município e/ou o Estado nos Campeonatos Brasileiros (**modelo: Anexo V**):

**a** - Está regularmente inscrito junto a ela;

**b** - Está em plena atividade esportiva;

**5.2.2.** Declaração da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade atestando que o atleta (**modelo: anexo VI**): Caso selecionado e solicitado deverá apresentar a declaração original;

**a** - Está regularmente inscrito junto a ela;

**b** - Participou da competição esportiva máxima, em âmbito nacional, no ano de **2022**.

**c** - Comprovar o resultado obtido que o habilita ao pleito;

**d** - Informar o lugar que ocupa no *Ranking* Nacional.

##### **5.3 - Bolsa Atleta Internacional**

##### **Documentos específicos:**

**5.3.1.** Declaração Original da entidade Estadual (Federação) atestando que o atleta participou, representando o Município e/ou o Estado nos Campeonatos Brasileiros (**modelo: Anexo V**):

**a** - Está regularmente inscrito junto a ela;

**b** - Está em plena atividade esportiva;

**5.3.2.** Declaração da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade atestando que o atleta (**modelo: anexo VI**): Caso selecionado e solicitado deverá apresentar a declaração original;

**a** - Está regularmente inscrito junto a ela;

**b** - Participou da competição esportiva máxima, em âmbito Internacional, no Brasil ou no Exterior no ano **2022**.

**c** - Comprovar o resultado obtido que o habilita ao pleito e;

**d** - Informar o lugar ou classificação que ocupa no *Ranking* Internacional.

##### **6. Público Alvo:**

**6.1.** Atletas de rendimento em plena atividade esportiva que preenchem os requisitos previstos nos itens 02, 03 e 04 deste edital, observadas as respectivas categorias.

**7. Limites Financeiros:**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta da dotação orçamentária: 27.811.0022.2114, Natureza da Despesa: 3.3.90.48.99 e fontes: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000.

**8. Comissão de Avaliação (CA):**

**8.1.** Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação 05 (cinco) representantes indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP.

**8.2.** O membro da Comissão de Avaliação que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco.

**8.3.** Não participará da avaliação o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa Atleta.

**9. Processo e Procedimento de Avaliação:**

**9.1.** O processo de avaliação das inscrições e documentos respectivos será realizado em até 15 (Quinze) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido no item 5.1 deste edital.

**9.1.1.** Serão classificados os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 02, 03 e 04 do edital, observadas as respectivas quantidades de bolsas em cada Categoria.

**9.1.2.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

**I** - participantes dos esportes individuais olímpicos ou paralímpicos;

**II** - participantes dos esportes coletivos olímpicos ou paralímpicos;

**III** - participantes dos esportes individuais não-olímpicos ou não-paralímpicos;

**IV** - participantes dos esportes coletivos não-olímpicos ou não-paralímpicos;

**V** - melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;

**VI** - melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;

**VII** - melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito, sendo destaque individual na modalidade coletiva.

**9.2.** As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV).

**9.3.** O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

**9.4.** O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.5.** Os recursos deverão ser dirigidos à SEMESP/ GAB, apenas de forma online, através do endereço <https://www.vitoria.es.gov.br>, seguindo o mesmo passo a passo das inscrições.

**9.6.** Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

**9.7.** Caso a Comissão de Avaliação decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para o Secretário de Esportes e Lazer a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.

**9.8.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10. Assinatura do Termo de Adesão:**

**10.1.** Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMESP, mediante requerimento justificado da parte interessada.

**10.2.** O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMESP, nos termos do Anexo VII do presente edital.

**10.3.** O resumo do termo de adesão firmado será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no sítio institucional da PMV.

**11. Obrigações:****11.1. Do Atleta contemplado:**

O atleta contemplado com o Bolsa Atleta Municipal, obriga-se a:

**11.1.1.** Autorizar o uso gratuito de seu nome e imagem pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP).

**11.1.2.** Divulgar a Bolsa Atleta Municipal, a PMV e a SEMESP em todos os eventos esportivos e aparições públicas do qual participar, incluindo entrevistas a todos os meios de comunicação, bem como seu perfil como atleta em redes sociais.

**11.1.3.** Estampar, após aprovação da PMV, a logomarca do Município em todos os uniformes de passeio, treino e competição.

**11.1.4.** Integrar, quando convocado, a Seleção Municipal da respectiva modalidade.

**11.1.5.** Subir ao pódio para receber a premiação de qualquer torneio esportivo com a bandeira do Município ou camisa do bolsa atleta.

**11.1.6.** Participar de eventos e ações organizadas pela PMV ou SEMESP, quando for previamente convocado.

**11.1.7.** Comunicar por e-mail e com antecedência de 7 (sete) dias a SEMESP, as competições que for participar e enviar fotos e o resultado da mesma após seu término.

**11.2. Da SEMESP (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer):**

**11.2.1.** Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

**11.2.2.** Apoiar e prestar assistência ao ATLETA;

**11.2.3.** Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

**11.2.4.** Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

**11.2.5.** Disponibilizar semestralmente de forma gratuita, durante a vigência da bolsa, os seguintes exames de sangue: hemograma completo, TGO, TGP, uréia, creatina, glicose e colesterol. Esses exames serão realizados pela SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) através de interesse e agendamento prévio do atleta.

**12. Liberação dos recursos:**

**12.1.** A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais iguais, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município, em conta corrente específica de Bancos Oficiais (Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

**13. Fiscalização da Bolsa Atleta:**

**13.1.** A execução e prestação contas referente à Bolsa Atleta será acompanhada e fiscalizada, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, pela Gerência de Esportes e Lazer.

**13.2.** A SEMESP publicará no Diário Oficial do município a relação dos atletas beneficiados com a Bolsa Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa, o valor do incentivo e a modalidade esportiva do atleta.

**13.3.** Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, impugnar a concessão da Bolsa Atleta junto ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento devidamente fundamentado e assinado e o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

**13.4.** Recebida a impugnação, sem efeito suspensivo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer instaurará o processo administrativo pertinente, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do atleta, para a manifestação sobre a impugnação apresentada, decidindo motivadamente em igual prazo, uma vez transcorrido o prazo para a apresentação de resposta do atleta, publicando o resumo da decisão.

**13.5.** Acolhida à impugnação, será extinta a Bolsa Atleta, com ressarcimento à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão.

**13.6.** Sem prejuízo do item 13.5, o atleta que tiver a bolsa extinguida por uma das causas descritas anteriormente ficará suspenso temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

#### **14. Prestação de Contas:**

**14.1.** O beneficiário da Bolsa Atleta ou seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do benefício.

**14.2.** A prestação de contas deverá ser apresentada com os documentos devidos, **apenas de forma online no endereço <https://protocolo.vitoria.es.gov.br>**, seguindo o passo a passo presente no endereço eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br/editais-semesp> (Editais do Esporte – SEMESP, ano 2023).

**Atenção:** O atleta ou seu representante legal deverá guardar o número do processo que será gerado pela sua Prestação de Contas.

A prestação de contas deverá conter:

**I** - Declaração do beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva, devendo a declaração ser acompanhada do balancete das despesas realizadas com os recursos públicos pertinentes de cada parcela;

**II** - Relatório das atividades e resultados com local, data, reportagem ou fotos;

**III** - Declaração da respectiva entidade desportiva atestando que o atleta beneficiado se encontra em plena atividade esportiva e sem a ocorrência de qualquer fato que desabone a sua conduta desportiva.

**14.3.** Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

**14.4.** Superado o prazo previsto no item 14.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, a Bolsa Atleta será extinta, por meio de decisão motivada da SEMESP, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

**14.5.** Sem prejuízo do item 14.4, o atleta que tiver extinta a Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

#### **15. Prazos**

1	20/07/2023 a 15/08/2023	Inscrição online
2	Até 04/09/2023	Previsão do Resultado Parcial dos atletas contemplados no Diário Oficial do Município.
3	05 a 11/09/2023	Recurso dos atletas
4	12 a 14/09/2023	Decisão dos Recursos pela Comissão de Avaliação
5	19/09/2023	Previsão do Resultado Final dos atletas contemplados no Diário Oficial do Município.
6	Até 10/10/2023	Assinatura do Termo de Adesão

15.1. Os prazos acima poderão sofrer alterações a critério da SEMESP.

#### **16. Da extinção da Bolsa Atleta:**

**16.1.** A Bolsa Atleta extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão, que será de um ano, admitida a prorrogação do incentivo, através de nova seleção para concessão anual.

**16.2.** Também constituem motivo para a extinção da Bolsa Atleta, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

**I** - o atleta deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

**II** - o atleta deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

**III** - o atleta for condenado, por meio de decisão irreversível, por uso de "doping";

**IV** - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

**V** - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

**VI** - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexecutável a continuidade da Bolsa Atleta.

#### **17. Disposições Finais:**

**17.1.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.2.** É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

**17.4.** As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

**17.5.** As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**17.6.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

**17.7.** A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.

**17.8.** A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.9.** Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

**17.10.** A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

**17.11.** A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de benefício, indenização ou ressarcimento ao candidato.

Vitória, 10 de julho de 2023

Rodrigo Wernersbach Rochi

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** a insubsistência datada de 29/06/2023 e publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2023, da candidata abaixo relacionada, habilitado no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 002/2019**:

MÉDICO 40 HORAS		
CLASS.	NOME	Processo
36º	Vanina Faian Bueno	5697869/2021

Vitória, 07 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 DE  
IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE PROJETOS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO MUSEU  
CAPIXABA DO NEGRO "VERÔNICA DA PAS" - MUCANE**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 9.21 do Chamamento Público nº 007/2022 de Identificação, Seleção e Formação de Cadastro de Projetos de Ocupação Artística do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" - MUCANE, torna público o resultado final da 2ª etapa - avaliação, contendo a listagem das propostas classificadas e desclassificadas:

ORDEM	PROPONENTE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	GEOVANNI LIMA DA SILVA 118*****24	1447433/2023	98,75	CLASSIFICADA
2º	VANIA MARGARIDA CAUS	1339993/2023	95,5	CLASSIFICADA
3º	MARIA LUIZA TEIXEIRA RAMOS GALACHA 149*****89	1407950/2023	90,5	CLASSIFICADA
4º	MONIQUE DA ROCHA ALVES 104*****18	1441807/2023	87,0	CLASSIFICADA
5º	DEJAIR PAULO DA SILVA	1137111/2023	84,0	CLASSIFICADA
6º	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1427480/2023	79,5	CLASSIFICADA

Dúvidas serão esclarecidas através do telefone (27)3132-2203, ou através do endereço eletrônico semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 12 de julho de 2023  
Luciano Picoli Gagno  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 DE  
IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE PROJETOS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO MUSEU  
HISTÓRICO DA ILHA DAS CAIEIRAS  
"MANOEL PASSOS LYRIO"**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 9.24 do Chamamento Público nº 008/2022 de Identificação, Seleção e Formação de Cadastro de Projetos de Ocupação Artística do Museu Histórico da Ilha das Caieiras "Manoel Passos Lyrio", torna público o resultado final da 2ª etapa - avaliação, contendo a listagem das propostas classificadas e desclassificadas:

ORDEM	PROPONENTE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	VANIA MARGARIDA CAUS	1322864/2023	88,25	CLASSIFICADA
2º	DEJAIR PAULO DA SILVA	1048733/2023	87,25	CLASSIFICADA
3º	GEOVANNI LIMA DA SILVA 118*****24	1419425/2023	-	DESCCLASSIFICADA, Item 9.15

Dúvidas serão esclarecidas através do telefone (27)3132-2203, ou através do endereço eletrônico semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 12 de julho de 2023  
Luciano Picoli Gagno  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 24 ou 25/07/2023, no horário de 09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 012/2022)  
Processos nº 3120550/2022, nº 3890024/2023**

- 467º Emmanuela De Almeida Barbosa Pinto  
468º Flaviana Pereira De Matos Moraes  
469º Katiucia De Jesus Coutinho  
470º Erica Haese  
471º Estevao Souza Massote  
472º Veronica Benizio Souza  
473º Rosaria De Fátima Barboza  
474º Vania Fortunato Dos Santos  
475º Tereza Fernandes Da Penha  
476º Marta Helena Barros Simoes Janes  
477º Regina Rosario De Araujo  
478º Clovileia De Souza Biluca  
479º Elaine Moreira Santos  
480º (\*\*\*) Debora Benvindo De Souza Linhares  
481º (\*\*\*) Romilda Lopes Dos Santos  
482º Sandra Gabriela Moreira Gomes Dos Santos  
483º Jocelia De Jesus Freitas Dos Santos  
484º Rafaela Da Costa Teriquelhe  
485º Tassiana Dureles Santos  
486º Maria Jose Machado  
487º Sidna Da Conceicao Da Costa  
488º Jaquiline Ramos  
489º Flavia Calmon Sathler  
490º Nely Do Carmo Ferreira  
491º Tania Mara Siqueira Rodrigues  
492º Maria De Lourdes Borlot  
493º Ismailda Aparecida Gonçalves  
494º Ana De Fatima Pacheco Rodrigues  
495º Luciane Meireles Ferreira Xavier De Freitas  
496º Dornelia Affonso De Alcantara  
497º Lucianara Ribeiro Do Rosario  
498º Maramelia Oliveira Martins  
499º Joana D Arc Silva Cordeiro De Lima Batista  
500º Marcia Ferreira Alcantara Da Silva  
501º Sonia Antero Cruz  
502º Elis Regina Teofilo  
503º Rosana De Lourdes Correa  
504º Adelandia Rosa Dos Reis Nietto  
505º Solange Aparecida Madeiri Russini  
506º Gisele Queiroz Dos Santos  
507º Jaciara Loureiro Pereira  
508º Gilmara Mengal Da Silva  
509º Rubia Cristina Lopes  
510º Vanessa Gomes Santos Nascimento  
511º Ana Dabia Vieira Souza Goncalves  
512º Andreia Merico Merotto  
513º Aline Placido Nascimento Ramos  
514º Luciana Coelho Pereira  
515º Luzimara Norberto Dias  
516º Juliana Oliveira Silva  
517º Priscila Eugenio Amaral  
518º Veruska Pinto Mouzinho  
519º Maria Marinelia Da Silva  
520º Maria Eunice Ferraco Bomjestab  
521º Martha Rubia Dias Pontes  
522º Rosemeire Maria Da Costa  
523º Maria Das Gracas Vieira Gomes  
524º Aneli Santos Jenier  
525º Penha De Jesus Lopes  
526º Marta Anjos De Sales Lourenco  
527º (\*\*\*) Cristiani Battisti Segatto Soares  
528º Adriana Correa Da Silva

**PEB II - SÉRIES INICIAIS (ED. 013/2022)  
Processo nº 3119931/2022**

- 450º Wilson Goncalves De Araujo  
451º Catia Cilene Do Amaral  
452º Edna Aparecida Chaves Da Costa  
453º Ana Ferreira Da Silva Oliveira  
454º Edna De Fatima Rodriguies  
455º Selma Marcelina De Medeiros  
456º Helio Jose Trindade  
457º Alzeni Aparecida Piedade

458º Maria Da Penha Dos Santos Lyra  
 459º Selma Cruz Coutinho Battisti  
 460º Jocielma Santos Da Silva  
 461º Mariza Jesus Dos Santos  
 462º Cleicimara Lima Ramos  
 463º Celia Rocha Albuquerque  
 464º Ursula Nara Gani  
 465º Adriana Pires Rodrigues  
 466º (\*\*\*) Elza Clementino De Souza De Jesus  
 467º Adriana Cogo Zanardi Grijo  
 468º Laurinete Sarti Liberatto  
 469º Eliene Costa Novais Teixeira  
 470º Zilmara Lemos Moraes Laranja  
 471º Janete Silva Fraga  
 472º Lucineide Pereira Da Silva  
 473º Kenya Fernandes Sampaio Vertuani  
 474º Viviane Couto Dos Santos Oliveira  
 475º Clariane Rodrigues Saiter De Vargas

**2** – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada conforme consta no site.**

**3** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**3.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**4** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

**7** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**8** – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário de 09h as 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 07 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

### ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/22)

**Processo nº 440322/23 – SEMUS**

40º Karina Brun Gaudard Lopes

41º Marcelo Dos Reis Lyrio

42º Fabricia Gonçalves Dos Santos

**Processo nº 833048/23 – SEMUS**

43º Andreia Machado dos Santos

### ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 005/22)

**Processo nº 3571108/23 – SEMUS**

16º Nara De Nazare Teixeira Leitão

**Processo nº 3764980/23 – SEMUS**

17º Generci Terezinha Tosatti

18º Luciene Cora Rocha

19º Eliane Pereira Da Silva

20º Elsa Da Conceição Scardua

**Processo nº 3452165/23 – SEMUS**

21º (\*)Zenilda Fleger (**Pessoa Com Deficiência**)

21º Luiza Andrea Benedicto Santana (**Pessoa Com Deficiência**)

22º (\*)Josimere Martins Duarte Rosa

23º Jaqueline Mendes Conde

### AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED.013/21)

**Processo nº 4785707/22 – SEMUS**

48º (\*\*\*)Adriana Izidio Pires De Freitas

49º Rafael Vieira De Souza

50º Elena Fernandes De Souza

51º Suenir Assis Sandre

52º Rosangela Rodrigues Da Vitoria

### ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/23)

**Processo nº 6499217/22 – SEMUS**

04º Arleide Pacheco Lyrio

**Processo nº 3651209/23 – SEMUS**

05º (\*)Claudia Marli Dondoni (**Pessoa Com Deficiência**)

05º (\*\*\*)Suellen Mathiello Vago (**Pessoa Com Deficiência**)

**Processo nº 3571108/23 – SEMUS**

06º Celia Pereira Da Rocha Jardim

07º Robson Menezes Santos

**Processo nº 3452165/23 – SEMUS**

08º Anelisa De Oliveira Moraes

09º (\*) Helena Rodrigues Dos Santos

10º (\*) Maria Aparecida Colona Fanticelli

11º Sandra Azevedo

### FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 014/21)

**Processo nº 6499217/22 – SEMUS**

130º Franciely Boecke Galvani Silva

**Processo nº 440322/23 – SEMUS**

131º Thays Cristyan Simões Prates

132º Bruna Oliveira Pereira

133º Clarice Emilia Da Silveira

### FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO – 30H (ED. 005/22)

#### RECLASSIFICAÇÃO

**Processo nº 2990585/22 – SEMUS**

03º Iuly Guimaraes Ribeiro

### FONOAUDIÓLOGO – 30H (ED. 005/22)

**Processo nº 6504887/22 – SEMUS**

11º Elis Maria Dassumpção Borges

### MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20H (ED. 010/23)

**Processo nº 832346/23 – SEMUS**

01º Bruna Fardin Pagoto

### MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 016/21)

#### RECLASSIFICAÇÃO

**Processo nº 186976/23 – SEMUS**

34º Esmaylhom Menezes de Souza Oliveira

**MÉDICO PEDIATRA DIARISTA – 20H (ED. 015/22)****RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº 4083282/22 – SEMUS**

06º Luana Rabbi Bernardes

**Processo nº 2884564/23 – SEMUS**

07º Plínio Nascimento Bandeira

**MÉDICO PEDIATRA DIARISTA – 20H (ED. 029/22)****Processo nº 3765150/23 – SEMUS**

01º Ana Kariny De Oliveira Araujo Abreu

**PSICÓLOGO – 40H (ED. 001/22)****Processo nº 3044285/23 – SEMUS**

25º Yane Silva Passinato

**Processo nº 3764980/23 – SEMUS**

26º Patricia Silva Barbosa

27º Thiara Ferreira Potratz

28º Magda Ines Leitzke Klug

29º Elizabeth Monteiro Silva

30º Christianne Mariani Lucas Dos Santos

31º Luana Cristina Gomes De Camargos Giorisatto

32º Rita Maria Coutinho Versiani

33º Tassio Jubini Ventorin

34º Lidiane Freitas Leitao

35º Livia Roldi Dallapicola

36º Mariana Soares De Souza

37º Angelita Lopes Cardoso Rossoni

38º Patricia Lopes Cordeiro

**Processo nº 3452165/23 – SEMUS**

39º Luana Rosa Rodrigues Romao

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – 30H (ED. 015/21)****Processo nº 6504887/22 – SEMUS**

245º Elvis Gobo De Faria

246º Teresa Cristiane Botassi Duarte Amaral

**Processo nº 440322/23 – SEMUS**

247º Ivone Dos Santos Rodrigues

248º Elandia Pereira Mercier

249º Marilene Francisca Dos Santos

250º Valquíria Da Silva Oliveira

251º Rinará Oliveira Santos

252º Angela Ribeiro Cruz

253º Genilda Batista de Andrade

254º Mariangela Oliveira Silva

255º Mario Eugenio Felipe Silva

256º (\*)Rosangela Dos Santos

257º (\*\*\*)Regina Maria Ferreira Banhos

258º Margareth Rocha

259º Marlete Sotério

260º Anadir Nepomuceno Guasti

261º Janete Costa Fogos

262º Rosimeri Nascimento

263º Roberto Carlos Miranda

264º Maria Aparecida Santos

265º Raquel Da Silva Pontes Freitas

266º Reny Lamas Dos Santos

267º Sueli Correia De Amaral Ribeiro

268º Claudia Silva Dos Santos

269º Maria Evangelista Pereira Dos Santos

270º Vanuza Mara de Almeida

**Processo nº 833048/23 – SEMUS**

271º Mercia Silva De Queiroz Rodrigues

**Processo nº 3044285/23 – SEMUS**

272º (\*\*\*) Romilda Da Rocha Maia

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H (ED. 009/23)****Processo nº 3054201/23 – SEMUS**

01º Secundino Santin Fim

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 30H (ED. 021/22)****Processo nº 2858482/23**05º Ernesto Epifanio Mendonca (**Pessoa Com Deficiência**)

06º Viviane Sagrillo Zandomenico

**TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 007/23)****Processo nº 4083282/22**

03º Caroline Fundao Freitas Lima

**Processo nº 3764980/23**

04º Crystian Moraes Silva Gomes

05º Flavia Baptista Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

06º Camila Mendes

07º Aline Damasceno Moteiro

08º Valeria De Lourdes Torres

09º Vana Figueiredo Araujo

10º Fernanda Santos Correia

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**6** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**7** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**8** - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 07 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR – 40H (ED. 002/23)****Processo nº 1393406/23 – SEMAS**

25º Dayane De Medeiros Batista

26º Andrea Quadra Do Nascimento

27º Evelize Vasconcellos Pinto Dias

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 40H (ED. 007/22)****Processo nº 771443/2023 – SEMAS**

12º Francisco Carlos Mendes

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 07 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED.010/21)**

**Processo nº 5587804/22 – SEME**

98º Adelia Joaquina De Sousa Pina

**Processo nº 1127384/23 – SEME**

99º Rieme Craveiro Malek

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 07 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA  
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória – CMPC, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei municipal nº 9.410, de 20 de março de 2018, que dá nova redação à Lei 7.482, de 12 de junho de 2008, e no Regimento Interno do Colegiado, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Extraordinária para discutir e deliberar sobre:

**P A U T A:**

1. Informes Gerais;
  2. Aprovação do plano de ação que será submetido no programa de investimentos da cultura "Fundo a Fundo" Ciclo 2023
- LOCAL: Observatório da Prefeitura Municipal de Vitória  
DATA: 11 de Julho de 2023

HORÁRIO: 15h15mn

Vitória, 07 de julho de 2023

Valdir Castiglioni Filho

Presidente do Conselho Municipal  
de Política Cultural de Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 01 – 20H (ED. 018/21) – SEMESP**

**Processo nº 611487/22**

114º Larissa Ferreira da Penha

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 018/21) – SEMESP**

**Processo nº 3735937/23**

099º Poliana Neves De Oliveira

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 3 – 20H (ED. 018/21) – SEMESP**

**Processo nº 1706822/23**

006º Claudia Andrade Judice

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação

6 - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 07 de julho de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 096  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Evento Religioso – Congresso da JBB**", a ser realizado pela SEGOV, Rua Pastor Oliveira Araújo, trecho entre a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes e a Rua Alda Maria Lyra Vicentini, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 23h, nos dias 14/07 e 15/07/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de julho de 2023

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
INFRAÇÃO 20.011/2023	ZILDA ANTONIA DE AQUINO	10.906.135/0001-74	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.016/2023	ADEMIR FELIX RIGO	697.***.***-49	Favorável à manutenção
CONSTATAÇÃO 10.081/2023	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BENTO FERREIRA	22.968.320/0001-72	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.040/2023	CERVEJARIA ESPIRITO SANTO LTDA	25.100.386/0002-15	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.038/2023	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	144.***.***-02	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.015/2023	ADEMIR FELIX RIGO	697.***.***-49	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.058/2023	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	03.810.480/0004-97	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 40.009/2023	LEA VERÔNICA BORTOLUZZI MADEIRA	733.***.***-72	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 429/2023	EMPREENDIM. IMOB. SANTA TEREZINHA X SPE LTDA	44.349.767/0001-04	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 12 de julho de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
INFRAÇÃO 20.028/2022	VRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	36.513.995/0001-31	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.086/2022	BARTELIE GASTROUNGE LTDA	29.889.720/0001-31	Favorável à manutenção
INTERDIÇÃO 02/2022	BOTEQUIM DE BEBIDAS LTDA	29.783.642/0001-96	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.035/2021	VICTOR MEDEIROS DA SILVA	110.***.***-32	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.067/2019	LUIZ HERKENHOFF COELHO	575.***.***-87	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.075/2019	THE TAP HOUSE CERVEJARIA LTDA	31.536.029/0001-16	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.076/2019	OSM BEER FACTORY CHOPERIA LTDA	28.931.542/0001-05	Favorável à manutenção
CONSTATAÇÃO 10.199/2018	EMPORIO BOHEMIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	23.430.657/0001-94	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.018/2019	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.743.301/0002-84	Favorável à manutenção
INFRAÇÃO 20.174/2018	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA MONTEMAGGIORE I	02.955.859/0001-80	Favorável à manutenção

INFRAÇÃO 20.054/2023	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	03.810.480/0004-97	Favorável à manutenção
----------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 12 de julho de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**COMUNICADO**

A Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.795 de 08 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro de 2021, torna público que no mês de junho obtiveram Licença Ambiental Simplificada os seguintes empreendimentos:

	REQUERENTE	LOCAL	VENCIAMENTO
1	ALCILEIA SCALZER SEPULCHRO OLIVEIRA	Avenida Santo Antônio, 150a, Loja 2, Caratoira - Vitória/Es	20/06/2028
2	ACADEMIA JARDIM CAMBURI LTDA	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, 580, Jardim Camburi - Vitória/Es	07/06/2028
3	ALEXANDRE MARRECO DE OLIVEIRA	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 570, Salas 705 E 706, Praia Do Canto - Vitória/Es	20/06/2028
4	ALINE REZENDE AARAO	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 570, Sala 1204; Praia Do Canto - Vitória/Es	05/06/2028
5	APETIKE RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA	Rua General Osório, 196, Pavmto2 E 3, Centro - Vitória/Es	06/06/2028
6	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Avenida Fernando Ferrari, 2213, Edif: Julio Americo; Loja: 01; Goiabeiras - Vitória/Es	20/06/2028
7	BONIFRATE ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA	Avenida República, 142, Loja 01, Centro - Vitória/Es	07/06/2028
8	CAP DIAGNOSTICOS CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	Rua Cândido Portinari, 27, Sa101/104 Lj 02, Santa Luiza - Vitória/Es	20/06/2028
9	CENTRO MEDICO CARAMURU LTDA	Rua Joaquim Plácido Da Silva, 190, Pavmto1 E 2, Ilha De Santa Maria - Vitória/Es	05/06/2028
10	CENTRO MEDICO PRAIA DO CANTO S/S LTDA	Rua João Da Cruz, 164, Praia Do Canto - Vitória/Es	20/06/2028
11	CENTRO ODONTOLOGICO DE URGENCIA E ESPECIALIDADES LTDA	Rua José Alexandre Buaiz, 160, Edif London Office Tower Sala 1004 1006 1008 1011, Enseada Do Suá - Vitória/Es	12/06/2028
12	CHEF CHOWDER BAKE SHOP LTDA	Avenida Cezar Hial, 570, Loja 04; Edif Res.Parque Jequitibá; Bento Ferreira - Vitória/Es	05/06/2028
13	CLINICA PNEUMOLOGICA DR MARLI LOPES LTDA	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 675, Edif Palácio Do Cafe Sala 112, Enseada Do Suá - Vitória/Es	28/06/2028
14	CONSULTA SERVICOS MEDICOS LTDA	Rua Carlos Martins, 1201, Sala 101 A 108, Jardim Camburi - Vitória/Es	20/06/2028
15	CORISCO ´S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	Avenida Augusto Emilio Estelita Lins, 270, Loja 09, Jardim Camburi - Vitória/Es	12/06/2028
16	CSA CIENCIAS OCEANICAS LTDA.	Avenida Carlos Moreira Lima, 90, Bento Ferreira - Vitória/Es	20/06/2028
17	DERMATOLOGIA REGINA MORAIS LTDA	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 955, Sala 1116 Vg Edif Global Tower, Enseada Do Suá - Vitória/Es	02/06/2028
18	DUDANN COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Avenida Anísio Fernandes Coelho, 1630, Edif Jardim Da Penha Centloja 02 03 E 04, Jardim Da Penha - Vitória/Es	20/06/2028
19	FELIPE CARVALHINHO MEDICINA VASCULAR LTDA	Rua José Alexandre Buaiz, 350, Sala 1511, Enseada Do Suá - Vitória/Es	20/06/2028
20	G.O. VIX CLINICA MEDICA LTDA	Rua Das Palmeiras, 685, Sala 1404 Edif Contemporaneo Empres, Santa Lúcia - Vitória/Es	14/06/2028
21	GASPARINI PAPELARIA LTDA	Avenida Presidente Costa E Silva, 560, Loja 02, Morada De Camburi - Vitória/Es	20/06/2028
22	GIULIANO CANCELLERI	Rua Italiana Pereira Motta, 440, Sala 212, Jardim Camburi - Vitória/Es	20/06/2028
23	GRUPO DE MODA SOMA SA	Avenida Américo Buaiz, 200, Loja 341; Enseada Do Suá - Vitória/Es	13/06/2028
24	HMC ALIMENTACAO LTDA	Praça Cristovão Jaques, 33, Edif Neife Loja 01, Santa Helena - Vitória/Es	28/06/2028
25	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DA DOR LTDA	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 451, Edif Petro Tower; Sala 1010; Enseada Do Suá - Vitória/Es	15/06/2028
26	INOVE VEICULOS LTDA	Avenida José Maria Vivacqua Santos, 400, Box 8, Jardim Camburi - Vitória/Es	23/06/2028

27	IPANEMA BAR LTDA	Rua Joaquim Lírio, 865, Praia Do Canto - Vitória/Es	20/06/2028
28	JOAQUIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Elesbão Linhares, 15, Loja 11 E 12; Edif Day By Day; Praia Do Canto - Vitória/Es	05/06/2028
29	JULIA AMELIA VERVOLET DO AMARAL	Praça San Martin, 56, Salas 304, 305 E 306, Praia Do Canto - Vitória/Es	14/06/2028
30	JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Avenida Presidente Costa E Silva, 305, República - Vitória/Es	05/06/2028
31	KARIBANA CONFECÇÕES LTDA	Avenida Cleto Nunes, 293, Loja 05, Parque Moscoso - Vitória/Es	30/06/2028
32	LA FATIA PIZZARIA LTDA	Avenida Alziro Zarur, 470, Mata Da Praia - Vitória/Es	20/06/2028
33	LABORATORIO DE GENETICA DO ESPIRITO SANTO LTDA	Rua Major Clarindo Fundão, 156, Sala 104 Sala 105 Sala 106 Sala 107, Praia Do Canto - Vitória/Es	02/06/2028
34	LANCHES EXPRESSOS LTDA	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 565, Loja 15, Santa Lúcia - Vitória/Es	22/06/2028
35	LIA QUINTAES CARDOSO SANTA CLARA	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, 500, Salas 505 E 506, Jardim Camburi - Vitória/Es	30/06/2028
36	LIFTMED SERVICOS MEDICOS LTDA	Rua José Alexandre Buaiz, 300, Sala 608 Edif Work Center, Enseada Do Suá - Vitória/Es	05/06/2028
37	LUXVIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Rua Carlos Martins, 891, Loja 08, Jardim Camburi - Vitória/Es	22/02/2028
38	MAIS OPCAO RESTAURANTE LTDA	Rua Chapot Presvot, 239, Loja 05, Praia Do Canto - Vitória/Es	06/06/2028
39	MOSCON SERVICOS MEDICOS LTDA	Rua Capitão Domingos Corrêa Da Rocha, 80, Edif Master Place Sala 105 Sala 106 Sala 107, Santa Lúcia - Vitória/Es	05/06/2028
40	ODONTO GE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	Avenida Adalberto Simão Nader, 425, Edif Milano Sala 103, Mata Da Praia - Vitória/Es	02/06/2028
41	OTICAS PARIS LTDA	Avenida José Maria Vivácqua Santos, 400, Loja 132, Jardim Camburi - Vitória/Es	20/06/2028
42	PADARIA E CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA	Alameda Hélio Da Costa Ferraz, 22, Santa Helena - Vitória/Es	20/06/2028
43	PADARIA E CONFEITARIA VITORIA LTDA	Rua Hercília Dias Maciel, 79, Ilha De Santa Maria - Vitória/Es	28/06/2028
44	PAT CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LABORATORIAL LTDA	Rua José Farias, 134, Sala 204 E 205 Edif Medcenter, Santa Luiza - Vitória/Es	02/06/2028
45	PITANGUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	Rua Chapot Presvot, 304, Loja 01 Mezanino, Praia Do Canto - Vitória/Es	23/06/2028
46	PRIME RESTAURANTE LTDA	Rua Eugênio Netto, 369, Loja 03 E 04, Praia Do Canto - Vitória/Es	05/06/2028
47	QUINTALZIN DA RESENHA LTDA	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, 928, Loja 2, Jardim Camburi - Vitória/Es	22/06/2028
48	RECANTO - SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua Aleixo Netto, 454, Edif Quartier Center Sala 709, Praia Do Canto - Vitória/Es	30/06/2028
49	RESTAURANTE MAHAI ES LTDA	Rua Vitório Nunes Da Motta, 95, Loja 1 A 4, Enseada Do Suá - Vitória/Es	20/06/2028
50	RZT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Belmiro Teixeira Pimenta, 365, Jardim Camburi - Vitória/Es	05/06/2028
51	S. SANTOS MARQUES LTDA	Avenida Dante Michelini, 281, Loja 05 E 06 Bloco A Edif Center O. De Camburi, Jardim Da Penha - Vitória/Es	23/06/2028
52	SEB ESCOLAS DE ALTA PERFORMANCE LTDA	Avenida Saturnino Rangel Mauro, 1365, Pontal De Camburi - Vitória/Es	05/06/2028
53	SIMOES UTILIDADES LTDA	Rua Mauro Miranda Madureira, 296, Solon Borges - Vitória/Es	20/06/2028
54	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A VELHICE DESAMPARADA	Rua Anselmo Serrat, 250, Monte Belo - Vitória/Es	28/06/2028
55	SURAIÁ SALGADERIA LTDA	Rua Pinto Homem De Azevedo, 231, Santa Cecília - Vitória/Es	13/06/2028
56	T.LOBO MINCHIO	Rua Aluysio Simões, 522, Loja A1, Bento Ferreira - Vitória/Es	13/06/2028
57	TRE CAFFE LTDA	Avenida Cezar Hilal, 571, Bento Ferreira - Vitória/Es	13/06/2028
58	TS BAETA COMERCIAL LTDA	Rua José Teixeira, 69, Loja: 02; Santa Helena - Vitória/Es	14/06/2028
59	VOXEL RADIOLOGIA JARDIM CAMBURI LTDA	Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280, Edif Lorenge Unique; Loja 26; Jardim Camburi - Vitória/Es	16/06/2028
60	WBS RESTAURANTE LTDA	Rua João Da Cruz, 80, Praia Do Canto - Vitória/Es	20/06/2028

Vitória, 12 de julho de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
COMUNICADO**

A Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.795 de 08 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro de 2021, torna público que no mês de junho requereram Licença Ambiental, sem determinação de Estudo de Impacto Ambiental, os seguintes empreendimentos:

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	DUDANN COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Restaurantes E Similares	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 1630 Edif Jardim Da Penha Cent loja 02 03 E 04, Jardim Da Penha - Vitória/Es
2	TOOLPTECH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Comércio Atacadista De Material Elétrico	Av Leitão Da Silva, Nº 1780, Santa Lúcia - Vitória/Es
3	OTICAS PARIS LTDA	Comércio Varejista De Artigos De Óptica	Av José Maria Vivácqua Santos, Nº 400 Loja 132, Jardim Camburi - Vitória/Es
4	CSA CIENCIAS OCEANICAS LTDA.	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Físicas E Naturais	Av Carlos Moreira Lima, Nº 90, Bento Ferreira - Vitória/Es
5	JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Usados	Av Presidente Costa E Silva, Nº 305, República - Vitória/Es
6	FELIPE CARVALHINHO MEDICINA VASCULAR LTDA	Atividades De Atendimento Hospitalar; Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências	Rua José Alexandre Buaiz, Nº 350 Sala 1511, Enseada Do Suá - Vitória/Es
7	PRIME RESTAURANTE LTDA	Restaurantes E Similares	Rua Eugênio Netto, Nº 369 Loja 03 E 04, Praia Do Canto - Vitória/Es
8	MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Homeopáticos	Rua Ruy Pinto Bandeira, Nº 600 Loja 06, Jardim Camburi - Vitória/Es
9	ALVES RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	Aluguel De Imóveis Próprios	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 714 Edif: R5 Trade Tower; Sala: 813/814; Praia Do Canto - Vitória/Es
10	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Bancos Múltiplos, Com Carteira Comercial	Av Fernando Ferrari, Nº 2213 Edif: Julio Americo; Loja: 01; Goiabeiras - Vitória/Es
11	ILHA EVENTOS LTDA	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos E Outras Atividades Artísticas	Av Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº 2100 Sede Social, Bento Ferreira - Vitória/Es
12	TS BAETA COMERCIAL LTDA	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Rua José Teixeira, Nº 69 Loja: 02; Santa Helena - Vitória/Es
13	SURAIÁ SALGADERIA LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Pinto Homem De Azevedo, Nº 231, Santa Cecília - Vitória/Es
14	GRUPO DE MODA SOMA SA	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Av Américo Buaiz, Nº 200 Loja 341; Enseada Do Suá - Vitória/Es
15	ATACADO ATIVA LTDA	Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	Rua Doutor Américo Oliveira, Nº 205, Consolação - Vitória/Es
16	TRE CAFFE LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Cezar Hilal, Nº 571, Bento Ferreira - Vitória/Es
17	HELDRIK MERCANTIL LTDA	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Av Leitão Da Silva, Nº 1123 Loja: 02; Gurigica - Vitória/Es
18	T.LOBO MINCHIO	Restaurantes E Similares	Rua Aluysio Simões, Nº 522 Loja A1, Bento Ferreira - Vitória/Es
19	POSTO PARADA VITORIA LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Av Marechal Campos, Nº 370, Consolação - Vitória/Es
20	CORISCO ´S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	Restaurantes E Similares	Av Augusto Emílio Estelita Lins, Nº 270 Loja 09, Jardim Camburi - Vitória/Es
21	GEOCONTROL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 378, Jardim Da Penha - Vitória/Es
22	TECHNOFOCUS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Organização Logística Do Transporte De Carga	Rua Misael Pedreira Da Silva, Nº 98 Ptlis Loja 03/05, Santa Lúcia - Vitória/Es
23	LABORATORIO DE GENETICA DO ESPIRITO SANTO LTDA	Laboratórios De Anatomia Patológica E Citológica	Rua Major Clarindo Fundão, Nº 156 Sala 104 Sala 105 Sala 106 Sala 107, Praia Do Canto - Vitória/Es
24	ACE CIRURGICA LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº 955 Sala 517 2vg, Enseada Do Suá - Vitória/Es
25	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	Rua Tupinambás, Nº 240, Jardim Da Penha - Vitória/Es
26	GIULIANO CANCELERI	Serviços De Prótese Dentária	Rua Italina Pereira Motta, Nº 440 Sala 212, Jardim Camburi - Vitória/Es
27	DAYANA ROCHA DA VITORIA	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 595 Loja 75 2 Andar Edif Tiffany Center Shopping, Santa Lúcia - Vitória/Es
28	FARMADERM - FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação De Fórmulas	Rua Aleixo Netto, Nº 379 Loja: 01; 1 E 2 Pavimento; Santa Lúcia - Vitória/Es

29	V3 COMERCIO DE DOCES LTDA	Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	Rua Joaquim Lírio, Nº 46 , Praia Do Canto - Vitória/Es	58	IU.04 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Obra - Construção De Edifício	, Rua Amélia Tartuce Nasse, 620, J. Da Penha
30	CAP DIAGNOSTICOS CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	Laboratórios De Anatomia Patológica E Citológica	Rua Cândido Portinari, Nº 27 Sa101/104 Lj 02, Santa Luiza - Vitória/Es	59	IU.05 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Obra - Construção De Edifício	Rua Amélia Tartuce Nasse, 188, J. Da Penha
31	QUINTALZIN DA RESENHA LTDA	Holdings De Instituições Não-Financeiras	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 928 Loja 2, Jardim Camburi - Vitória/Es	60	VOXEL RADIOLOGIA JARDIM CAMBURI LTDA	Atividade Odontológica	Av José Maria Vivacqua Santos, Nº 280 Edif Lorenge Unique, Loja 26,, Jardim Camburi - Vitória/Es
32	LUXVIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial; Partes E Peças	Rua Carlos Martins, Nº 891 Loja 08, Jardim Camburi - Vitória/Es	61	MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO FILHO	Obra - Construção De Residência	Rua Pedro Franklin Corrêa, 260, Ilha Do Frade
33	REPET DOG CAT COMERCIO & CLINICA VETERINARIA LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Rua Joaquim Lírio, Nº 533 Atividade 2, Praia Do Canto - Vitória/Es	62	GL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Holdings De Instituições Não-Financeiras	Rua Clóvis Machado, Nº 176 Sala 913/915 Anexo A, Enseada Do Suá - Vitória/Es
34	LANCHES EXPRESSOS LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 565 Loja 15, Santa Lúcia - Vitória/Es	63	RM CAMBURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 1150, Jardim Camburi - Vitória/Es
35	MARTCAR REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Serviços De Lanternação Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores	Rua Manoel Pinheiro, Nº 19 , São Cristóvão - Vitória/Es	64	NEW MARINA LOUNGE LTDA	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	Rua Thereza Zanoni Caser, Nº 155, Pontal De Camburi - Vitória/Es
36	LAVIT COMERCIAL LTDA	Comércio Varejista De Calçados	Av Américo Buaz, Nº 200 Loja 502, Enseada Do Suá - Vitória/Es	65	RM EUCALIPTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Av Maruípe, Nº 1685, São Cristóvão - Vitória/Es
37	AFFINITY EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo	Rua Tenente Mário Francisco Brito, Nº 200 Edif Affinity Home Work Loja 06 5vg, Enseada Do Suá - Vitória/Es	66	RM MONZA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Av Desembargador Santos Neves, Nº 22 , Santa Helena - Vitória/Es
38	BALAI0 DESIGN ESTRATEGICO LTDA	Atividades De Design Não Especificadas Anteriormente	Rua Presidente Afonso Pena, Nº 20 Pavmto3, República - Vitória/Es	67	RAIA DROGASIL S/A	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Av Rio Branco, Nº 1480 , Praia Do Canto - Vitória/Es
39	MASTER PET FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação De Fórmulas	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 950 Loja 03, Jardim Camburi - Vitória/Es	68	MADALENA MENDES MARQUES	Obra - Construção De Edificação Residencial	Rua Jose Martins Da Cunha, 152, Bairro Republica
40	JOSE BRUNORO	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Rua Constante Sodré, Nº 750 Salas 1001, 1002, 1007 E 1008, Santa Lúcia - Vitória/Es	69	RM THIAGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Av Cezar Hiral, Nº 868 , Bento Ferreira - Vitória/Es
41	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Av Alziro Zarur, Nº 185 , Jardim Da Penha - Vitória/Es	70	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	Rua Tupinambás, Nº 240 , Jardim Da Penha - Vitória/Es
42	CEDOES - CENTRO DE PESQUISA CLINICA E DIAGNOSTICO DO ESPIRITO SANTO LTDA	Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente	Rua João Da Silva Abreu, Nº 78 , Praia Do Canto - Vitória/Es	71	BRIANA MORAES ZAMPERLINI	Obra - Construção Residencial Unifamiliar	
43	CONSULTA SERVICOS MEDICOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Carlos Martins, Nº 1201 Sala 101 A 108, Jardim Camburi - Vitória/Es	72	ANGELA MARIA MOTTA DEL CARO	Atividades De Psicologia E Psicanálise	Av Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº 2562 Sala 112, Jesus De Nazareth - Vitória/Es
44	IPANEMA BAR LTDA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretimento	Rua Joaquim Lírio, Nº 865 , Praia Do Canto - Vitória/Es	73	LUCAS BOFF	Obra - Reforma	Rua José Vivacqua, 135, Jabour
45	GASPARINI PAPELARIA LTDA	Comércio Varejista De Artigos De Papelaria	Av Presidente Costa E Silva, Nº 560 Loja 02, Morada De Camburi - Vitória/Es	74	QATAR ENERGY BRASIL LTDA.	Extração De Petróleo E Gás Natural	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 Sala 422, Centro - Vitória/Es
46	ALCILEIA SCALZER SEPULCHRO OLIVEIRA	Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar	Av Santo Antônio, Nº 150a Loja 2, Caratoira - Vitória/Es	75	GERÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS - MUNICÍPIO DE VITÓRIA	Obra - Drenagem E Pavimentação	Rua Áurea Andrade Cypreste, Bairro Santa Tereza.
47	ALEXANDRE MARRECO DE OLIVEIRA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Salas 705 E 706, Praia Do Canto - Vitória/Es	76	SIMOES UTILIDADES LTDA	Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP)	Rua Mauro Miranda Madureira, Nº 296 , Solon Borges - Vitória/Es
48	PADARIA E CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Ala Hélio Da Costa Ferraz, Nº 22, Santa Helena - Vitória/Es	77	JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Restaurantes E Similares	Rua Carlos Martins, Nº 495, Jardim Camburi - Vitória/Es
49	HOLLY 'S BAR LTDA	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos E Outras Atividades Artísticas	Rua Joaquim Lírio, Nº 871, Praia Do Canto - Vitória/Es	78	PET INSETOS E SERVICOS LTDA	Imunização E Controle De Pragas Urbanas	Rua Antônio Aleixo, Nº 216, Gurigica - Vitória/Es
50	RESTAURANTE MAHAI ES LTDA	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Rua Vitorio Nunes Da Motta, Nº 95 Loja 1 A 4, Enseada Do Suá - Vitória/Es	79	LIA QUINTAES CARDOSO SANTA CLARA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 500 Salas 505 E 506, Jardim Camburi - Vitória/Es
51	LA FATIA PIZZARIA LTDA	Restaurantes E Similares	Av Alziro Zarur, Nº 470 , Mata Da Praia - Vitória/Es	80	A G M VAGO AGV - GRAFICA E EDITORA LTDA	Impressão De Material De Segurança	Rua Desembargador José Batalha, Nº 133 Pavmto 2 ; Consolação - Vitória/Es
52	EMPREENDIMENTO MONTE CRISTO SPE LTDA	Obra - Lmp E Lmi, Construção De Edifício	Av. Adalberto S. Nader, 475, Mata Da Praia	81	DENTAL Z. ROCHA LTDA	Comércio Atacadista De Produtos Odontológicos	Esc Maria Ortiz, Nº 47 Loja 02 E Jirau, Centro - Vitória/Es
53	JWA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial; Partes E Peças	Av Rozendo Serapião De Souza Filho, Nº 691 Edif Boulevard M.Da Praiasala 25, Mata Da Praia - Vitória/Es	82	PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação De Fórmulas	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Edif Centro Da Praia Loja 26, Praia Do Canto - Vitória/Es
54	BRAZIL TRADING LTDA	Comércio Por Atacado De Automóveis, Camionetas E Utilitários Novos E Usados	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 Sala: 913 915 917 919; Centro - Vitória/Es	83	AASI VITORIA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.	Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos	Rua Eugênio Netto, Nº 750 Loja 03 Garagevaga De Garagem, Santa Lúcia - Vitória/Es
55	REPET DOG CAT COMERCIO & CLINICA VETERINARIA LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Rua Joaquim Lírio, Nº 533 Atividade 2, Praia Do Canto - Vitória/Es	84	WBS RESTAURANTE LTDA	Restaurantes E Similares	Rua João Da Cruz, Nº 80, Praia Do Canto - Vitória/Es
56	RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Novos	Av Vitória, Nº 1047 , Romão - Vitória/Es	85	EBS ENGENHARIA LTDA	Construção De Edifícios	Rua Belmiro Teixeira Pimenta, Nº 643 : Sl. 08; Ed. Silver Center; Jardim Camburi - Vitória/Es
57	CLC COMERCIO E SERVICIO LTDA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, Nº 195 Sala: 705.706.707 E 708;; Praia Do Suá - Vitória/Es	86	CLINICA PNEUMOLOGICA DR MARLI LOPES LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº 675 Edif Palácio Do Cafe Sala 112, Enseada Do Suá - Vitória/Es
				87	MBT COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 1495 Sala Bt 1110 E Bt 1112 Edif Corporate Center, Santa Lúcia - Vitória/Es
				88	KARIBANA CONFECÇÕES LTDA	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	V Cleto Nunes, Nº 293 Loja 05, Parque Moscoso - Vitória/Es

89	PROVIDENCIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral	Av Vitória, Nº 1137 Loja 01, Romão - Vitória/Es	117	PNEUMAX LTDA	Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar	Av Maruípe, Nº 2823, Santa Luíza - Vitória/Es
90	RECANTO - SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	Incorporação De Empreendimentos Imobiliários	Rua Aleixo Netto, Nº 454 Edif Quartier Center Sala 709, Praia Do Canto - Vitória/Es	118	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-FECOMERCIO-ES	Obra - Demolição	Rua Misael Pedreira Da Silva, 208, Santa Lúcia
91	POLIMIX CONCRETO LTDA	Recuperação De Materiais Não Especificados Anteriormente	Est Do Complexo Siderúrgico De Tubarão, Nº 6000 Terroerreo, Parque Industrial - Vitória/Es	119	CLARO S.A.	Telefonia Móvel Celular	Av Marechal Campos, Nº 841, De Lourdes - Vitória/Es
92	ENDOS ES MEDICINA LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Rua Walter José Pasolini, Nº 100 Pavmto Primeiro; Enseada Do Suá - Vitória/Es	120	POLIMIX CONCRETO LTDA	Recuperação De Materiais Não Especificados Anteriormente	Est Do Complexo Siderúrgico De Tubarão, Nº 6000 Terroerreo, Parque Industrial - Vitória/Es
93	PADARIA E CONFEITARIA VITORIA LTDA	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns	Rua Hercília Dias Maciel, Nº 79, Ilha De Santa Maria - Vitória/Es	121	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados	Rua Daniel Abreu Machado, Nº 151, Itararé - Vitória/Es
94	MACOVIT COMERCIAL LTDA	Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral	Rua Doutor Antônio Basilio, Nº 680 Loja 03 E 04, Jardim Da Penha - Vitória/Es	122	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados	Rua Joaquim Lírio, Nº 257 Loja 01 E 02, Praia Do Canto - Vitória/Es
95	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	Educação Superior - Pós-Graduação E Extensão	Av Jair Etienne Dessaune, Nº 110, Monte Belo - Vitória/Es	123	MED-CALL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Sala 1207 Edif Centro Da Praia, Praia Do Canto - Vitória/Es
96	ALERGO CENTRO LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, Nº 221 Sala: 206; Enseada Do Suá - Vitória/Es -	124	GM GRAFICA & EDITORA LTDA	Edição Integrada À Impressão De Livros	Rua Doutor Américo Oliveira, Nº 334, Consolação - Vitória/Es
97	RANKING LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	Locação De Automóveis Sem Condutor	Av Adalberto Simão Nader, Nº 1581 Loja 01 Sala 01 Sala 02, República - Vitória/Es	125	ANDALUZ ATACADISTA LTDA	Comércio Atacadista De Material Elétrico	Av Leitão Da Silva, Nº 715 Loja 01, Gurigica - Vitória/Es
98	CLINICA DE ANGIOLOGIA JOSE ROBERTO CERQUEIRA S/S LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua João Da Cruz, Nº 164, Praia Do Canto - Vitória/Es	126	SE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Obras De Alvenaria	Rua Capitão Domingos Corrêa Da Rocha, Nº 80 Sala 313, Santa Lúcia - Vitória/Es
99	HOTEL SOL DA PRAIA LTDA	Hotéis	Av Dante Michelini, Nº 877, Jardim Da Penha - Vitória/Es	127	POSTO DE COMBUSTIVEIS MIRANTE LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Av José Maria Vivacqua Santos, Nº 1675, Aeroporto - Vitória/Es
100	INSTITUTO FANILDA BARROS LTDA	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética	Rua José Alexandre Buaiz, Nº 350 Sala 1911 E 1912; Edif Affinity Home Work; Enseada Do Suá - Vitória/Es	128	INSTITUTO ELOS DA SAUDE LTDA	Outras Atividades De Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente	Rua Abail Do Amaral Carneiro, Nº 191 Edif Arabica Sala 1014 E 1016, Enseada Do Suá - Vitória/Es
101	CLARO S.A.	Telefonia Móvel Celular	Av Marechal Campos, Nº 841, De Lourdes - Vitória/Es	129	MAIR NAUTICA LTDA	Comércio Varejista De Embarcações E Outros Veículos Recreativos; Peças E Acessórios	Av Desembargador Santos Neves, Nº 763a , Praia Do Canto - Vitória/Es
102	GRUPO CONECTAR LTDA	Comércio Varejista De Livros	Rua José Vivacqua, Nº 160, Jabour - Vitória/Es	130	CELSE RICARDO EMERICH DE ABREU	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua Doutor Eurico De Aguiar, Nº 130 Sala 910, Santa Helena - Vitória/Es
103	GRUPO CONECTAR LTDA	Comércio Varejista De Livros	Rua José Vivacqua, Nº 160, Jabour - Vitória/Es	131	CANTINA VERDE FESTAS LTDA	Casas De Festas E Eventos	Av Coronel José Martins De Figueiredo, Nº 525, Tabuazeiro - Vitória/Es
104	TREILLER DO CARLINHOS PASSA TEMPO LANCHES LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Dos Expedicionários, Nº 650 Loja 01, Jardim Camburi - Vitória/Es	132	CHOPERIA BIGSTEP LTDA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	Rua Licínio Dos Santos Conte, Nº 51 Loja 25, Enseada Do Suá - Vitória/Es
105	HMC ALIMENTACAO LTDA	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Pc Cristovão Jaques, Nº 33 Edif Neife Loja 01, Santa Helena - Vitória/Es	133	CONSULTORIA CULTURAL SOCIAL E AMBIENTAL LTDA	Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente	Rua Professora Maria Cândida Da Silva, Nº 115 Pavmto 02; República - Vitória/Es
106	AMANCIO SERVICOS POSTUMOS LTDA	Serviços De Somatoconservação	Rua Dom Benedito, Nº 150 Loja 01, Mário Cypreste - Vitória/Es	134	PADARIA ITARARE LTDA	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Av Robert Kennedy, Nº 66 Loja 01, Da Penha - Vitória/Es
107	OFICINA SAUDE S/S LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Das Palmeiras, Nº 815 Edif Work Center Sala 204, Santa Lúcia - Vitória/Es	135	MODA BRASIL LTDA	Confecção De Roupas Íntimas	Av Cleto Nunes, Nº 293, Parque Moscoso - Vitória/Es
108	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	Atividades De Televisão Aberta	Rua Chafic Murad, Nº 902 Monte Belo - Vitória/Es	136	ESCOLA TECNICA E SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO LTDA	Educação Profissional De Nível Técnico	Av Vitória, Nº 2588 , Bento Ferreira - Vitória/Es
109	CEREAIS BOA VISTA LTDA	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns	Rua Horácio Rangel Loureiro, Nº 32 Loja: 03 E 04; Vila Rubim - Vitória/Es	137	SABORES DA ILHA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA	Restaurantes E Similares	Av Paulino Muller, Nº 190 Loja: 01; Ilha De Santa Maria - Vitória/Es
110	INOVE VEICULOS LTDA	Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Usados	Av José Maria Vivacqua Santos, Nº 400 Box 8, Jardim Camburi - Vitória/Es	138	RESENHA SOCIETY CLUB LTDA	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 900, Jardim Camburi - Vitória/Es
111	MARCENARIA SANTO ANTONIO LTDA	Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira	Rua Ernesto Bassini, Nº 717 , Santa Tereza - Vitória/Es	139	QUALITA CENTRO MEDICO LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 699 Edif Century Towers Sala 1108 E 1109 Bloco B, Santa Lúcia - Vitória/Es
112	S. SANTOS MARQUES LTDA	Comércio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	Av Dante Michelini, Nº 281 Loja 05 E 06 Bloco A Edif Center O. De Camburi, Jardim Da Penha - Vitória/Es	140	DATA MIX INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Comércio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	Av Ranulpho Barbosa Dos Santos, Nº 960 Loja 01, Jardim Camburi - Vitória/Es
113	SEMPRE SOLUCOES ASSESSORIA E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA	Serviços De Perícia Técnica Relacionados À Segurança Do Trabalho	Rua José Teixeira, Nº 581 Loja 01, Santa Lúcia - Vitória/Es	141	ARCA EDUCA LTDA	Educação Infantil - Creche	Rua Carlos Martins, Nº 846 Anexo 854, Jardim Camburi - Vitória/Es
114	GRUPOCARD COMERCIO DE CARTOES TELEFONICOS LTDA	Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	Av João Baptista Parra, Nº 633 Sala 1701, Praia Do Suá - Vitória/Es	142	CLINIMED SERVICOS MEDICOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Carlos Eduardo Monteiro De Lemos, Nº 262 Sala 301, Jardim Da Penha - Vitória/Es
115	ELITE CIRÚRGICA LTDA ME	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Av Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº 2562 Jesus De Nazareth - Vitória/Es	143	SOLUCOES TEC LTDA	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não customizáveis	Rua Aluysio Simões, Nº 405 Sala 201, Bento Ferreira - Vitória/Es
116	INTERVALO - BAR, RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Restaurantes E Similares	Rua José Cassiano Dos Santos, Nº 440 Loja 01 A 04, Maruípe - Vitória/Es				

144	VITORIA VISAO EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Av Marechal Campos, Nº 1579, Santa Cecília - Vitória/Es
145	CONDOMINIO DO EDIFICIO ALPHAVILLE TRAD E CENTER	Condomínios Prediais	Pc San Martin, Nº 84, Praia Do Canto - Vitória/Es
146	G & E COMERCIO DE GAS LTDA	Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP)	Rua Central, Nº 22, São José - Vitória/Es
147	ASSOCIACAO CAPIXABA CONTRA O CANCER INFANTIL	Centros De Apoio A Pacientes Com Câncer E Com Aids	Rua Domingos Póvoa Lemos, Nº 297, Jardim Camburi - Vitória/Es
148	ACADEMIA DE REABILITACAO MOTORA LTDA	Atividades De Fisioterapia	Rua Doutor Eurico De Aguiar, Nº 888 Edif Metropolitan Office; Sala 1102; , Santa Lúcia - Vitória/Es
149	JUMP COMERCIO LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Rômulo Samorini, Nº 46, Praia Do Canto - Vitória/Es
150	JUMP TRAMPOLIM PARK LTDA	Parques De Diversão E Parques Temáticos	Rua Rômulo Samorini, Nº 46, Praia Do Canto - Vitória/Es
151	L.ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores	Av Vitória, Nº 2260, Monte Belo - Vitória/Es
152	SORVETERIA JARDINS LTDA	Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	Av Armando Duarte Rabello, Nº 294 Loja 02; Jardim Camburi - Vitória/Es
153	MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA	Atividades De Psicologia E Psicanálise	Rua Das Palmeiras, Nº 685 Sala 509 Edif Contemporaneo Empresa, Santa Lúcia - Vitória/Es
154	INTEGRARE PROCEDIMENTOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Sala 1302; Edif Centro Da Praia; Praia Do Canto - Vitória/Es
155	VANDERLEI GOMES - COMERCIO DE AGUA E GAS	Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP)	Rua Olympio Rodrigues Passos, Nº 350, Maria Ortiz - Vitória/Es
156	SEVI SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VITORIA LTDA	Ensino Fundamental	Av Rio Branco, Nº 1805, Praia Do Canto - Vitória/Es

Vitória, 12 de julho de 2023  
Tarcísio José Föeger  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Encontrou um caramujo africano dentro da sua casa?**

Arraste pro lado e veja como proceder.



PREFEITURA DE VITÓRIA

**PASSO 1: Calce as luvas**

Proteja suas mãos com luvas ou sacola plástica para colocar os caramujos coletados.



**PASSO 2: Utilize uma sacola**

Separe uma sacola plástica para colocar os caramujos coletados.



PREFEITURA DE VITÓRIA

**PASSO 3: Coleta**

Cate manualmente os caramujos e coloque-os na sacola.



**PASSO 4: Vedação**

Feche bem a sacola para transportar os caramujos até o local de descarte.



PREFEITURA DE VITÓRIA

**PASSO 5: Descarte**

Mergulhe os caramujos em cloro e água, na proporção (250ml cloro e 750ml de água) por 24h e descarte no lixo.



PREFEITURA DE VITÓRIA

## Portarias

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
PORTARIA Nº 004**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Camilo Marcarini Cavalcanti, matrícula nº 529790, Fabiane Aparecida dos Santos Petrilho, matrícula nº 634078, Gilson Gomes Neto, matrícula 629411, Marcelo Rodrigues Amorim, matrícula 452831 e Raphael Lozer de Sá Vargas, matrícula 628855 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do processo seletivo de incentivo e apoio a atletas e paratletas (Bolsa Atleta) referente ao Edital nº 01/2023, conforme a Lei Municipal nº 9.389/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2022  
Rodrigo Wernersbach Ronchi  
Secretário de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 051**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, para proceder a gestão e o envio mensal de arquivos da Remessa de Contratação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, os seguintes servidores:

**I** – Gestor da Remessa de Contratação: Rosemary Martins Magalhães – matrícula 636689.

**II** – Responsável pelo Envio da Remessa de Contratação: Caroline Cavalieri – matrícula 606810.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 044/2023, publicada em 12/06/2023.

Vitória, 05 de julho de 2023  
Magda Cristina Lamborghini  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 118**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) agente público denunciado(a), com **matrícula nº 580316**, nos termos do art. 124, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.035/2003, conforme os fatos e fundamentos constantes nos autos do **Processo nº 1650489/2018**.

**Art. 2º.** Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr(a). Renan Rebuli Pires Negreiros (OAB/ES nº 30.577) e Dr(a). Aloyr Rodrigues Neto (OAB/ES nº 18.514).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2023  
Amarílio Luiz Boni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 113**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Decidir pelo não indiciamento do(a) ex-servidor(a) de matrícula nº 202169, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5135116/2018, instaurado por meio da Portaria nº 128, de 24 de outubro de 2018, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2023  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



# Abasteceu?

## Peça a nota fiscal.

### É um direito seu.



## Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA  
RESOLUÇÃO Nº 025**

**Dispõe sobre a relação final de candidatos habilitados, após exame de conhecimento específico, no Edital 001/2023 – Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Vitória para Quadriênio 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial Organizadora Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar Município de Vitória, em consonância com o disposto no item 8.3 e 8.6 do Edital 001/2023, vem a público informar:

**a)** Relação de candidatos **habilitados** no Edital 001/2023 – Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Vitória para Quadriênio 2024/2028.

Número de Inscrição	Nome
1	Carolina Santos Prata
2	Lívia Dias Pereira Muniz
4	Walkiria Miranda Martins
5	Alex Novaes Lima
6	Luzia Engelhardt Martins
7	Laudineia Gonçalves de Oliveira
8	Diego de Almeida Santos
9	Marcos Antônio de Oliveira
10	Fabrcia Alves Xavier
12	Laura Aparecida Nascimento da Costa
15	Andressa Santana Ribeiro Ricardo
16	Raquel Milagre Lopes
19	Jhones Teixeira da Silva
20	Joseane Lúcia Araújo
27	Kezia da Silva Vaz
35	Sheila Raquel Christo Silva
38	Luzia Pinto dos Santos Arnaldi
57	Vilma Lima Santana da Silva
58	Roberta Antunes da Silva Rocha

**b)** Convocar os candidatos acima listados para **reunião** no dia **14/07/2023 às 14h00**, na Escola de Governo de Vitória (EGV), situada à R. Amélia da Cunha Ornelas, 295 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-945, a fim de firmar compromisso e escolher o número de identificação a ser utilizado na propaganda eleitoral, que será composto por 2 (dois) dígitos. A escolha obedecerá à ordem de inscrição, não podendo haver números iguais.

Vitória, 10 de julho de 2023

Geraldo Magela Clarindo Ribeiro

Coordenador da Comissão Especial Organizadora do Processo  
de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Vitória

## Decretos

## SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 22.530, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.07.2023. ONDE SE LÊ: "..., Administrador do Parque Municipal Horto de Maruípe, ...". LEIA-SE: "..., Administrador do Parque Municipal de Barreiros, ...".

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO  
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV**

## Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2023 – PROCESSO Nº: 1916405/2023 – ID (CIDADES):2023.077E0300001.01.0007. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para "Elaboração e Implantação de um Plano de Gestão Integrada da Orla do município de Vitória – PGI". Início do acolhimento: dia 13/07/2023 às 10:00h. Limite de entrega das propostas: 03/08/2023 às 09:30h. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: dia 03/08/2023 às 10:00h. Informações no email: [pregao@cdtiv.com.br](mailto:pregao@cdtiv.com.br). Telefone: (27) 998378232. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão: Pablo Trabach da Silva - Diretor-Presidente da CDTIV: Marcus Gregório Serrano da CDTIV. Vitória, 10 de julho de 2023.

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**LUCIANO PICOLI GAGNO**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**DIEGO LIBARDI LEAL**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **756**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN**

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**